



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

LEI N.º 3.862/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

ARQUIVE-SF  
F  
11.7.17  
*Francisco Matias Fonseca*  
Presidente

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, em razão de excepcional interesse público, (01) um músico profissional com carga horária de 20hs. (vinte horas) semanais, com vencimento de R\$.900,00.

Art. 2.º A finalidade da contratação é o cumprimento do Programa de Oficina Terapêutica para atuar junto a Secretaria da Saúde.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria da Secretaria da Saúde.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JULHO DE 2017.

FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

VITOR HUGO LEMOS PEDROSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 395.  
Câmara Municipal  
CACEQUI  
Prot. 01.190.17 Pag. 117.  
Data 05/07/17  
  
Assinatura